



Fls. 02
21/81
WHS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.408/81

De 22 de Maio de 1.981

Dispõe sobre concessão de subvenção à entidades esportivas, na forma abaixo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 18 de Maio do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder no presente exercício, subvenção a entidades esportivas, legalmente inscritas nos órgãos oficiais desportivos, de conformidade com a relação abaixo, no total de Cr\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

RELAÇÃO DAS ENTIDADES ESPORTIVAS

01- Americano Futebol Clube.....Cr\$.90.000,00
02- Comercial Futebol Clube....." 70.000,00

TOTAL..... 160.000,00

Artigo 2º.- As subvenções de que trata a presente lei, só serão liberadas mediante documentação que comprove a legalização das entidades junto aos órgãos oficiais desportivos, e prestação de contas de subvenção recebida do município em exercícios anteriores.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 22 (vinte e dois) de Maio de 1.981. (hum mil, novecentos e oitenta e um).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.267 do livro comptante nº.03 (três).